



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

Considerando as razões expostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Assessora Jurídica do Município, e tendo em vista o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 80/2025** fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 14 de julho de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
Prefeito

LUIZ CARLOS FAVA
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 73.614